Lei Municipal nº 2.656 de 27 de Maio de 2.021

"Dispõe sobre a abertura de Créditos adicionais, especiais, suplementares e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, **JOSÉ MARCOS MARTINS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais especiais e suplementares **até** valor de **R$ 278.123,70** (duzentos e setenta oito mil, cento e vinte três reais, setenta centavos), destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2021 – Lei nº. 2.605 de (17/12/2020), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.07.01.15.452.0019.1.061	4.4.90.51.00	831	98.000,00	Obras e Instalações Serv. Municipais	Exercicio 2021
02.03.01.12.365.0008.1.002	4.4.90.51.00	70	31.601,43	Obras e Instalações Educação Ensino Infantil	Exercicio 2021
02.05.01.10.122.0027.2.035	3.1.90.11.00	740	90.000,00	Vencimentos e Vant. Fixas PC F M S	Exercício 2021
02.05.01.10.122.0027.2.035	3.1.90.13.00	741	20.000,00	Obrigações Patronais F M S	Exercício 2021
02.05.01.10.122.0027.2.035	3.1.90.16.00	742	10.000,00	Ots Desp. Var. PC F M S	Exercício 2021
02.05.01.10.122.0027.2.035	3.3.90.46.00	743	28.522,27	Auxilio Alimentação F M S	Exercício 2021

Valor Total do Créditos Adicionais	R$ 278.123,70

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

I) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a se verificar no presente exercício , nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R$ 148.522,27** (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais, vinte sete centavos), motivado pelo repasse voluntário do ***MINISTÉRIO DA SAÚDE – Coronavirus (COVID-19) SAPS,*** processo 25000.073239/20214-62, portaria 894 / 25000.073238/2021-18, portaria 731*;*

II -) ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 129.601,43** (cento e vinte nove mil, seiscentos e um reais, quarenta e três centavos), classificadas e codificadas sob nºs:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.07.01.15.452.0019.1.076	4.4.90.51.00	266	98.000,00	Obras e Instalações Serv. Municipais	Exercicio 2021
02.03.01.12.365.0008.2.008	3.3.90.30.00	76	20.000,00	Material de Consumo Educ-Ensino_Infantil	Exercicio 2021
02.03.01.12.365.0008.2.008	3.3.90.39.00	78	11.601,43	Outs Serv Terc PJ Educ-Ensino_Infantil	Exercicio 2021

Valor Total das Anulações	**R$ 129.601,43**

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.411 de 19/07/2017 que aprovou o PPA 2018_2021 e a Lei nº. 2.596 de 30/09/2020, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de **2021**.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer,

dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audesp.**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeito na data de sua protocolização.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP 27 de Maio de 2021

JOSÉ MARCOS MARTINS
Prefeito Municipal